

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO: 06/2020

EXERCÍCIO: 2020

PROCESSO Nº: 2020/889249.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 10/11/2020

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020 TEM POR OBJETO A CEEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO "3ª CORRIDA DA VIRADA (SALINOPOLIS)".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14 ARTIGO 29 CAPUT e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: 10/11/2020 à 10/02/2021.

OSC: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AMAZON - AEA, CNPJ Nº 14.292.112/001-78.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 08101.27.812.1499.8317c; Fonte de Recursos: 0101000000; Elemento de Despesa: 335041; Ação: 192193; PI: 20EMEN00331

Valor: R\$ 143.000,00

Parágrafo único: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresenta a título de contrapartida serviço de fornecimento de kit lanches demonstrado no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 599459

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

TERMO ADITIVO A CONTRATO**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 – SETUR**

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOE, CNPJ/MF sob o n.º 04.835.476/0001-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2018 por mais 12 (doze) meses e o reequilíbrio financeiro.

VIGÊNCIA: 09/11/2020 a 09/11/2021

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Funcional Programática: 69101. 23.131.1508.8233-Edição de Atos da Administração Pública

Elemento de despesa: 339139 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Fonte: 0101 – Recursos do tesouro

Ação: 254638

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS

Protocolo: 599478

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2020**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº15.488.858/0001-14, e a Promo Inteligência Turística EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.460.019/000174. DO OBJETO: Participação desta Secretaria de Estado na edição de 2020 do evento anual da United States Tour Operators Association (USTOA), bem como orientar a contratação da Promo Inteligência Turística EIRELI, empresa especializada em planejamento estratégico e de marketing, que atende as necessidades desta Casa no que tange o interesse do mercado em comercializar os atrativos do Estado na USTOA, onde a mesma atua como representante comercial exclusiva no Brasil.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$28.593,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 69101. 23.695.1498.8383 – Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos, elemento de despesa: 339039 (PESSOA JURÍDICA), fonte: 0101000000

– Recursos do tesouro, Plano Interno: 2070008383C

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS.

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 10 de Novembro de 2020

André Oregel Dias Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 599708

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020 para Participação da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR na edição de 2020 do evento anual da United States Tour Operators Association (USTOA) que acontecerá de 1 a 3 de dezembro

de 2020.

Valor: R\$ 28.593,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais)

Belém (PA), 10 de novembro de 2020.

André Oregel Dias

Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 599725

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 251/2020/GEPS/SETUR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2020/900330; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos ao servidor ADMILSON ALCANTARA DA SILVA, mat. 54188981/2, CPF: 373.269.022-91, Ger. de Desenv. e Projetos de Investimento. II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender a despesa de classificação: 339033 (Passagem e Locomoção). A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (Trinta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 dias após o período de aplicação. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 599731

DIÁRIA**PORTARIA Nº 257/2020/GEPS/SETUR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

CONSIDERANDO os termos do processo 2020/880302; RESOLVE: Conceder 4 e 1/2 diárias ao servidor ANDRÉ ORENGEL DIAS, mat. 5888072/3, Secretário de Estado de Turismo. Obj: Participação na FESTURIS 2020, visando a divulgação do destino pará. DESTINO: Gramado/RS. PERÍODO: 04 a 08/11/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 599787

PORTARIA Nº 252/2020/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2020/899710; RESOLVE: Conceder 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor ADMILSON ALCANTARA DA SILVA, mat. 54188981/2, Ger. de Desenv. e Projetos de Investimento. OBJ: Realizar acompanhamento e vistoria da pesquisa de demanda turística baixa estação 2020. DESTINO: Salvaterra-PA. PERÍODO: 16 a 20/11/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 599752

PORTARIA Nº 255/2020/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2020/923140; RESOLVE: Conceder 3 e 1/2 diárias ao servidor AGENOR PARAENSE NETO, Mat. 57193919/2, Ger. de Sol e Praia. OBJ: Apresentação da Proposta de Estruturação de Praias e Elaboração de Parceria para a Oficina de Bioconstrução de banheiros públicos sustentáveis. DESTINO: Soure e Salvaterra/PA. PERÍODO: 17 a 20/11/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 599767

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO No: 598935 PUBLICADA NO D.O.E Nº 34.401, DE 11.11.2020.

Protocolo: 599477

DEFENSORIA PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO CSDP Nº 252, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Defesa da Moradia - Nudemor, define suas atribuições, estrutura, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, caput, da Lei Complementar Estadual nº. 054, de 07 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior da Defensoria Pública do Pará no exercício do seu poder de normatização, conforme art. 11, I, da Lei Complementar Federal nº. 054, de 07 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO a autonomia funcional e administrativa da Defensoria Pública estabelecida pelo art. 134, §2º da Constituição da República Federativa do Brasil e pelo art. 97-A da Lei Complementar Federal nº. 080/94, incluído pela Lei Complementar Federal nº. 0132/09; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, incisos III e XI, da Lei Complementar nº 80/94, que confere à Defensoria Pública a função institucional de promover os direitos humanos e lhe incumbem a defesa dos grupos sociais vulneráveis que mereçam especial proteção do Estado; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, elegendo, dentre outros direitos fundamentais sociais, o direito à moradia; CONSIDERANDO a formalização do Protocolo de Atuação formulado pelo Grupo de Trabalho de Regularização Fundiária e de Direito à Moradia, bem como, a necessidade de regulamentação das práticas relativas à regularização fundiária e defesa da moradia; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação específica pela Defensoria Pública do Estado do Pará, voltada para a promoção dos Direitos à Moradia